



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080

Fone: (033) 378-7082 - Luisburgo - CEP: 36.923-000 - Minas Gerais

Lei 302 de 11 de Novembro de 2005.

Autoriza a abertura crédito especial que Menciona e Contém Outras Providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição de equipamentos veículos e equipamentos permanentes para o Setor de Saúde do Município.

Art.2º - Fica adicionado ao anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2005 no programa abaixo especificado, o seguinte indicador e ação:

PROGRAMA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1002	Atenção a Saúde da Comunidade	103.000,00

INDICADORES	META FÍSICA	MEDIDA
Adquirir Veículo e equipamentos permanentes para Setor de Saúde.	100	%

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	VALOR
Aquisição de Veículo e Equipamentos permanentes para Setor de Saúde.	Veículo e Equipamentos permanentes adquiridos	103.000,00

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.3320/64, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 11 de Novembro 2005.

Otenides dos Santos Hott Praça

Prefeito Municipal